



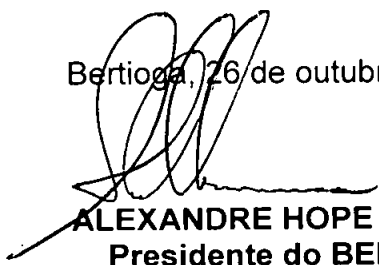
*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

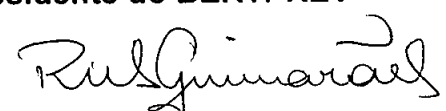
PORTARIA Nº 51/17 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, §§ 3º e 7º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 188/17 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao sr. **LUCIANO DA SILVA GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional 174, Motorista, nível 3iVII, fundamentada no artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 18 e 21 c/c artigos 1º e 6º- A da EC 70/12 (paridade – invalidez grave) da Constituição Federal, e LC 95/13, artigos 23, §§ 3º e 7º, 80, 148 e 151 combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); nos artigos 56, incisos I (adicional de nível superior 5%) e artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 e seguintes da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02/11/2017.

Bertioga, 26 de outubro de 2017.


ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente do BERTPREV


REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária